

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** ao Senhor Prefeito Municipal acerca da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, especificamente quanto aos valores praticados na compra de macarrão.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, requeremos que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando informações detalhadas acerca da aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente no que se refere aos valores praticados na compra de macarrão.

A presente solicitação tem por objetivo atender aos questionamentos de munícipes, tendo em vista indícios de possível sobrepreço na aquisição de itens destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Santo André.

Conforme verificado em documentos oficiais do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 015/2025), observa-se que o item referente ao macarrão tipo “grano duro mini parafuso/penne” foi adquirido pelo valor unitário de R\$ 51,74/kg, conforme consta na ata do certame<sup>1</sup>. Tal valor se mostra significativamente superior aos preços praticados no mercado varejista e atacadista, inclusive para produtos de marcas reconhecidas.

Ainda conforme a ata da sessão, verificou-se que houve baixa competitividade no certame, com apenas uma empresa vencedora para determinados itens, bem como desclassificação de propostas por ausência de amostras ou não atendimento às exigências do edital<sup>2</sup>. Tal cenário pode ter impactado diretamente na formação de preços, reduzindo a competitividade e elevando os valores finais contratados.

Adicionalmente, a publicação de adjudicação e homologação confirma os valores elevados praticados, incluindo o referido item de macarrão e outros produtos alimentícios<sup>3</sup>.

Diante disso, causa estranheza que não tenha havido mecanismos eficazes de contenção de preços ou revisão dos valores antes da homologação do certame, especialmente considerando tratar-se de recursos públicos destinados à alimentação escolar.

---

<sup>1</sup> Ata E 005/2025, disponível em [https://e-compras.santoandre.sp.gov.br/DOCUMENTOS/ATA%20E%20015-25\\_7473.PDF](https://e-compras.santoandre.sp.gov.br/DOCUMENTOS/ATA%20E%20015-25_7473.PDF)

<sup>2</sup> Ata de sessão – Pregão do Edital nº 15/2025 – Processo 8688/2025. Disponível em [https://e-compras.santoandre.sp.gov.br/DOCUMENTOS/ATA%20PARCIAL%20015-25\\_7473.PDF](https://e-compras.santoandre.sp.gov.br/DOCUMENTOS/ATA%20PARCIAL%20015-25_7473.PDF)

<sup>3</sup> Adjudicação e homologação – Edital nº 15/2025, publicada em 14 de fevereiro de 2026. Disponível em [https://e-compras.santoandre.sp.gov.br/DOCUMENTOS/PUBLICA%C3%87%C3%83O%20ED%20015-25%20-%2014-02-26\\_ADJUDICA%C3%87%C3%83O%20E%20HOMOLOGA%C3%87%C3%83O\\_7473.PDF](https://e-compras.santoandre.sp.gov.br/DOCUMENTOS/PUBLICA%C3%87%C3%83O%20ED%20015-25%20-%2014-02-26_ADJUDICA%C3%87%C3%83O%20E%20HOMOLOGA%C3%87%C3%83O_7473.PDF)



Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A Administração Municipal realizou pesquisa de preços prévia para os itens licitados? Em caso afirmativo, quais foram os valores de referência adotados para o item macarrão?
2. O valor de R\$ 51,74/kg foi considerado compatível com o mercado à época da contratação? Quais critérios técnicos justificaram sua aceitação?
3. Houve análise de eventual sobrepreço por parte do setor responsável antes da homologação do certame?
4. Considerando a baixa competitividade observada em alguns itens, foram adotadas medidas para ampliar a concorrência no processo licitatório?
5. Por qual motivo não foi realizada nova tentativa de contratação ou revisão do edital diante da ausência de propostas mais vantajosas?
6. Existem mecanismos internos de controle para evitar a contratação com valores acima dos praticados no mercado? Se sim, por que não foram eficazes neste caso?
7. Há previsão de apuração de responsabilidades, inclusive por parte do fiscal do contrato ou da comissão de licitação, caso seja constatado prejuízo ao erário?
8. Quais medidas serão adotadas pela Administração para evitar a repetição de situações semelhantes em futuras aquisições?

Aguardamos, dentro do prazo de **15 dias**, resposta para que possamos prestar os devidos esclarecimentos à população e acompanhar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de abril de 2026

**Tiago Nogueira**

**Vereador**

